



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 105/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 500,00 (Quinhentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                             | Fonte | Valor         |
|----------------------------|-------------------------------------------|-------|---------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |       |               |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |       |               |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |       |               |
| 06.004.08.244.0000.0.000 - | Assistência Comunitária                   |       |               |
| 06.004.08.244.0010.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA       |       |               |
| 06.004.08.244.0010.6.058 - | FURNAS SOCIAL                             |       |               |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                        |       |               |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                 |       |               |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                          |       |               |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....                  | 34812 | 500,00        |
| <b>TOTAL.....</b>          |                                           |       | <b>500,00</b> |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 500,00 – (Quinhentos reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                       | Fonte | Valor         |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|-------|---------------|
| 06.004.08.244.0010.6.058 - | FURNAS SOCIAL                                       |       |               |
| 3.3.90.39.00 1011 -        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 34812 | 500,00        |
| <b>TOTAL.....</b>          |                                                     |       | <b>500,00</b> |

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 105/2018**

### **SENHORES VEREADORES:**

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo do programa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS – os recursos serão aplicados no Renascer, Casa de Vivência e Centro da Juventude para crianças e adolescentes será necessário a abertura de dotação para custeio, conforme plano de aplicação inicial o recurso será utilizado para aquisição de material de artesanato.

Neste sentido, é necessário a abertura de crédito para atender a essa nova necessidade que faz presente. Quanto ao impacto orçamentário e financeiro não haverá, pois os custos das despesas serão financiados com receitas específicas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência.

  
Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Justificativa**

A solicitação do Projeto de Lei para abertura de dotação orçamentária é referente a saldo de recursos recebidos em doação de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, que estão com rendimento na aplicação.

Dessa forma, para que o recurso em aplicação possa ser utilizado nos serviços socioassistenciais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Renascer, Casa de Vivência e Centro da Juventude para crianças e adolescentes será necessário à abertura de dotação orçamentária como custeio para a realização das futuras despesas. Ressaltamos que o saldo de recurso será executado na mesma rubrica do plano de aplicação inicial, ou seja, aquisição de material de artesanato.

A abertura da dotação é necessária para encerrar a conta e o convênio.

Conforme abaixo:

**FURNAS SOCIAL**

**06.004.08.244.0010.6058**

**6058**

| <i>Red.</i>  | <i>Despesa</i> | <i>Descrição</i>    | <i>Especificação<br/>Fonte</i> | <i>Saldo</i>      |
|--------------|----------------|---------------------|--------------------------------|-------------------|
|              |                | Material de Consumo |                                | R\$ 500,00        |
| <b>Total</b> |                |                     |                                | <b>R\$ 500,00</b> |

Gertrudes Bernardy

Diretora de Assistência Social

**Gertrudes Bernardy**  
Diretora Departamento  
de Assistência Social



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

### **PROJETO DE LEI Nº 105/2018- Executivo**

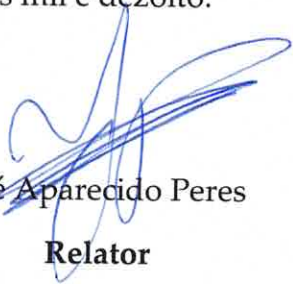
**Súmula:** Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 500,00-Assistência social)

### **RELATÓRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 105/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
José Aparecido Peres

**Relator**

Edivaldo Aparecido Montanheri

**Presidente**

Eder Lopes Bueno

**Membro**



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

### **PROJETO DE LEI Nº 105/2018- Executivo**

**Súmula:** Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 500,00-Assistência social)

### **RELATÓRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 105/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Relator**

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
**Presidente**

  
Ailton Stipp Kulcamp  
**Membro**



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI Nº 105/2018- Executivo**

**Súmula:** Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 500,00-Assistência social)

### **RELATÓRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 105/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

**Relator**

José Aparecido Peres

**Presidente**

Alex Mendonça Papin

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 105/2018- Executivo

**Súmula:** Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 500,00-Assistência social)

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 105/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
Marcelo Reis

**Relator**

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Presidente**

Eder Lopes Bueno

**Membro**



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018**

**O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.**

### **CONVOCA:**

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 12 de julho do ano de 2018, às 11h30min, para apreciação da seguinte matéria:

- 01 – Projeto de Lei nº 105/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 500,00).
- 02 – Projeto de Lei nº 106/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 145.545,45).
- 03 – Projeto de Lei nº 107/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 368.186,19).
- 04 – Projeto de Lei nº 108/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências. (20% do total das despesas fixadas, para a Câmara Municipal e a Administração Direta). (1ª e 2ª discussão)
- 05 – Projeto de Lei nº 110/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 300.000,00).
- 06 – Projeto de Lei nº 111/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 1.719.966,44).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Fernando Rodrigues Dorta  
**Presidente**

Eder Lopes Bueno  
**1º Secretário**

Sueli Ramos dos Santos Gevert  
**Vice-Presidente**

Edivaldo Aparecido Montanheri  
**2º Secretário**

Hélio Aparecido Araújo de Barros  
**Vereador**

José Aparecido Peres  
**Vereador**

Marcelo dos Reis  
**Vereador**

Alex Mendonça Papin  
**Vereador**

Ailton Stipp Kulcamp  
**Vereador**